



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Câmara

LEI Nº 886 L/2011

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ O DIA DO MOTOTAXISTA"

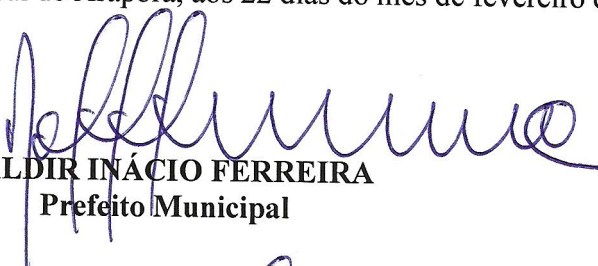
O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

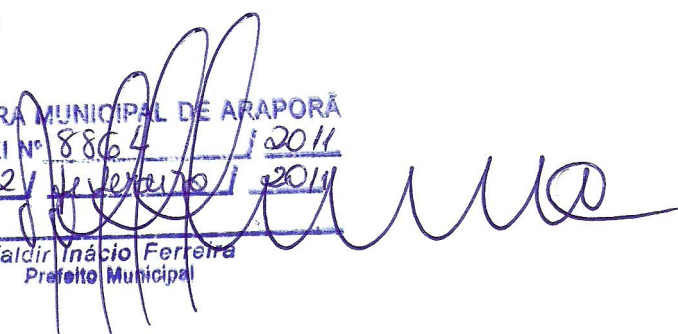
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araporã, o "O DIA DO MOTOTAXISTA", a ser comemorado anualmente todo dia 30 de Agosto.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a inclusão do Dia Municipal do Mototaxista no calendário de festividades oficial do Município de Araporã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 886 L/2011
DATA 22 / fevereiro / 2011

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS:

03 / 03 / 11
